



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE  
**GABINETE  
DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 27 /2023.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARROIO GRANDE, e dá outras providências.”*

**IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ**, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,  
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARROIO GRANDE**, mediante TERMO DE FOMENTO, a importância de **R\$100.000,00 (cem mil reais)** valores oriundos de emendas parlamentar destinados a investimentos socioassistencial.

**Art. 2º** – Os valores do repasse serão utilizados nos moldes dos Planos Operativos apresentados pela Beneficiária.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, \_\_ DE \_\_ DE 2023.

**IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

**Rafael da Silva Furtado**  
Secretário Municipal de Administração.



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

# GABINETE DO PREFEITO

## JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Projeto de Lei, na qual busca autorização legislativa para firmar TERMO DE FOMENTO com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arroio Grande, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar destinados a investimentos socioassistencial, em que as unidades privadas integrantes do SUAS e cadastradas no CNEAS que ofertam o referido serviço estão aptas a perceberem o recurso, nos termos do art. 17, da Lei Federal n. 13.014/2014, que Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arroio Grande preenche os requisitos para o recebimento do recurso.

O repasse do recurso será aplicado em consultas de fonoaudiologia, terapia ocupacional e consultas de psicologia, nos termos do Plano de Trabalho.

Pelo exposto, aguardamos seja o presente projeto de lei aprovado.

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ

Prefeito Municipal